

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 08 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 056 em 08 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024. Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 0083 2049 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

391 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral 50.000,00

1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 50.000,00

Total na Ação 50.000,00

Total na Unidade Orçamentária 50.000,00

Total de Suplementações: 50.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

20.501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 361 0188 2018 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral 5.000,00

1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 5.000,00

153 SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral 35.000,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 35.000,00

155 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral 10.000,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 10.000,00

Total na Ação 50.000,00

Total na Unidade Orçamentária 50.000,00

Total de Anulações: 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 08 de Agosto de 2025.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional